



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

DECRETO LEGISLATIVO N.º 078/2024.



MANTEM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVA AS CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, EXERCÍCIO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL SR. CHRISTIANO SPADETTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Edilidade **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica mantido o **PARECER PRÉVIO TC- 51/2024-1 – 2ª CÂMARA - PROCESSO TC-4869/2023**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e conseqüentemente, **APROVADAS AS CONTAS ANUAL** da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, **exercício de 2022**, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr **CHRISTIANO SPADETTO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 04 de setembro de 2024.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Câmaras

Aracruz

Aditivo

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº.** 04/2022**PROCESSO N.º** 197/2022**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**CNPJ:** 02.548.735/0001-80**Do Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em 04.09.2024, podendo ser novamente prorrogado por igual período, na forma estabelecida no art. 57, inciso II da Lei de n.º 8.666/1993.**Do Valor:** O valor referente aos 12 (doze) meses contratados será no total de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais) para a execução dos serviços Licença de uso, suporte e hospedagem do software e Operação assistida ao software.**Da Supressão:** Fica suprimido do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022 o item "Digitalização e Organização de Documentos", referente ao código 1.04.06.0007-4 e o item "Modelagem de processos", atinente ao código 1.04.06.0003-1. Tal medida decorre do fato de que os serviços de digitalização de documentos e modelagem de processos, originalmente prestados para converter suporte papel em arquivos digitais e indexá-los no software para gerenciamento dos processos do Poder Legislativo, bem como o mapeamento e configuração dos tipos de processos da área legislativa e administrativa foram integralmente concluídos pela contratada, com todos os objetivos dos itens devidamente cumpridos, no entanto, restaram saldos quantitativos no contrato que devem sofrer a supressão**Da Rerratificação:** Fica rerratificado o contido na cláusula terceira do 1º (primeiro) Termo Aditivo firmado na data de 23 de agosto de 2023, para incluir a seguinte alteração que não foi considerada na cláusula de decréscimo de valor:

1. Onde se lê: "A Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços dispostos na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor de R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais), de acordo com a tabela a seguir".

2. Leia-se: "A Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços dispostos na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo o valor de R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais), de acordo com a tabela a seguir, sendo que o item 1.05.11.0002.7 relacionado à Licença de uso, suporte e hospedagem do software terá um decréscimo no valor mensal de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) passando a custar mensalmente o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)".

3.2. As demais disposições do 1º (primeiro) Termo Aditivo permanecem inalteradas, assim como ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato originário, ora ratificadas em todos os

seus termos.

Vigência: 04.09.2024 a 04.09.2025**Responsável pela assinatura** ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES**Cargo:** Presidente da Câmara**Protocolo 1395697**

Conceição do Castelo

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO N.º 078/2024.**MANTEM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVA AS CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, EXERCÍCIO DE 2022, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL SR. CHRISTIANO SPADETTO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Edilidade **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte**DECRETO LEGISLATIVO.****Art. 1º** Fica mantido o **PARECER PRÉVIO TC- 51/2024-1 - 2ª CÂMARA - PROCESSO TC-4869/2023**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e consequentemente, **APROVADAS AS CONTAS ANUAL** da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, **exercício de 2022**, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr **CHRISTIANO SPADETTO**.**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 04 de setembro de 2024.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.**Protocolo 1395711**

Domingos Martins

Deliberação

ATO Nº 19, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

*Autoriza a elaboração do Contrato com a empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, objetivando a prestação de serviços de publicação de extratos dos editais de licitação, da Câmara Municipal de Domingos Martins, em jornal diário de grande circulação.***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**